

Entidade:

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano de Benefícios:

PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV

CNPB Nº:

20.030.014-92

Patrocinadora:

ARACRUZ PRODUTOS DE MADEIRAS S.A.

Data-Base:

31/12/2008

PARECER ATUARIAL

1. Do OBJETIVO

A Avaliação Atuarial determinou o valor do Passivo Atuarial e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento do plano. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2008).

2. Do PLANO

O **PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV** foi instituído em 01/01/2004. A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC 19/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria nº 1537, de 05/09/2007, publicada no DOU, de 10/09/2007.

3. DA BASE CADASTRAL

A Avaliação foi efetuada sobre o universo de **132** Participantes, constantes do cadastro fornecido pela Entidade na data-base de 30/11/2008, que através de análise comparativa e totalizadores de quantidade e de valores apresentou-se consistente.

A síntese do cadastro está conforme segue:

Quantidade de Participantes ativos	132
Mulheres	5
Homens	127
Tempo médio de participação no plano	3,47 anos
Salário de Participação médio	R\$ 1.836,88
Quantidade de Participantes Autopatrocínados	2
Idade média dos Participantes Autopatrocínados	41,92 anos
Folha de Salário de Participação	R\$ 242.468,42
Quantidade de Assistidos	-0-
Nº de aposentadorias	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de aposentadorias por invalidez	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de pensões	-0-
Suplementação média	-0-
Quantidade de Participantes em BPD	11
Total do Saldo dos Fundos	R\$ 86.157,04

4. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios assegurados pelo plano são:

Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte; e
Benefício Mínimo.

5. DO CUSTEIO DO PLANO

Para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte, o Participante efetua uma Contribuição Básica mensal determinada pelo percentual de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 8 (oito) Unidades Previdenciárias e a Patrocinadora contribui com valor igual (Contribuição Normal).

A Patrocinadora também efetua uma contribuição mensal para o custeio do Benefício Mínimo (Contribuição Previdencial) e uma contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas (Contribuição Administrativa).

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

- 6.1. O benefício de Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez ou Pensão por Morte, está estruturado na modalidade de **CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**, no regime financeiro de **CAPITALIZAÇÃO**, pelo método de **CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

As contribuições do Participante e da Patrocinadora formam o Saldo de Conta Total que é operacionalizado em cotas patrimoniais, tanto na fase de acumulação de recursos, quanto na de pagamento do benefício.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, corresponde ao somatório do Saldo de Conta Total dos Participantes Contribuintes, formado pelas contribuições dos Participantes e da Patrocinadora, existente em 31/12/2008, **portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.**

- 6.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente para o custeio do **BENEFÍCIO MÍNIMO**, estruturado na modalidade de **BENEFÍCIO DEFINIDO**, no regime financeiro de **REPARTIÇÃO SIMPLES**.

Houve alteração da premissa atuarial quanto à Tábua de Mortalidade Geral, passando da IBGE 2006, para IBGE 2007.

A alteração da Tábua de Mortalidade deve-se à atualização da pesquisa estatística do IBGE, demonstrando uma nova realidade de aumento da expectativa de vida em todas as idades da população brasileira.

As premissas e hipóteses estão conforme segue:

- 6.2.1. **INDEXADOR DO BENEFÍCIO:** Nulo
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.
- 6.2.2. **TAXA REAL ANUAL DE JUROS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

- 6.2.3. CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.
- 6.2.4. CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.
- 6.2.5. CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.
- 6.2.6. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS**
- **Hipótese assumida:** Fator 1.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.
- 6.2.7. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS**
- **Hipótese assumida:** Fator 1.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.
- 6.2.8. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS**
- **Hipótese assumida:** Fator 1.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.
- 6.2.9. GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.
- 6.2.10. ROTATIVIDADE**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

6.2.11. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

- **Hipótese assumida:** Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2007 - Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.
- **Utilização:** No cálculo das probabilidades de sobrevivência.
- **Justificativa:**
 - ✓ Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
 - ✓ Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
 - ✓ Tábua representativa da realidade brasileira.
 - ✓ Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais.
 - ✓ Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
 - ✓ A margem de segurança de 22% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
 - ✓ Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

6.2.12. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

- **Hipótese assumida:** Tábua não aplicável.

6.2.13. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

- **Hipótese assumida:** Álvaro Vindas.

6.2.14. COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

- **Hipótese assumida:** Não aplicável.

7. Do PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial em **31/12/2008**, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está composto conforme segue:

Valores em R\$.	
EXIGÍVEL ATUARIAL	823.841,14
Provisões Matemáticas	823.841,14
Benefícios Concedidos	- 0 -
Benefícios a Conceder	823.841,14
FUNDO PREVIDENCIAL	46.744,02
Cobertura de Oscilação de Riscos	38.070,06
Saldo de Contribuições da Patrocinadora	8.673,96
TOTAL	870.585,16

A conta **Cobertura de Oscilação de Riscos** foi constituída pelas sobras da Contribuição Previdencial mensal efetuada pela Patrocinadora não consumida pelos riscos decorridos.

Tem por finalidade suportar desvios probabilísticos em relação ao estimado na avaliação atuarial na ocorrência do Benefício Mínimo.

A conta **Saldo de Contribuições da Patrocinadora** foi formada pelas sobras de reversão das Contribuições Normais da Patrocinadora não resgatada pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

8. DA CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em **31/12/2008** do **PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV** de **R\$ 870.585,16**, dá cobertura integral ao Passivo Atuarial, demonstrando equilíbrio financeiro e atuarial.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.

LOCAL E DATA

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MIBA 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME – CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA
NOME – CARGO